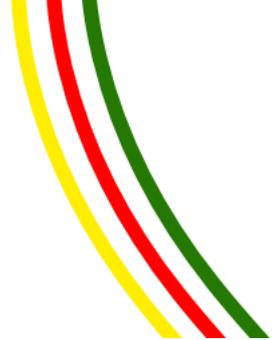


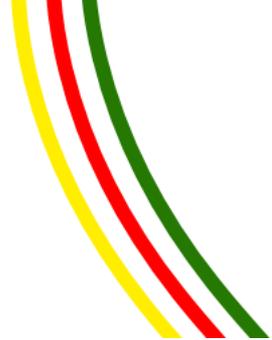


LIGA  
**GAÚCHA**  
**2022**





# LIGA GAÚCHA 2022



## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





# LIGA GAÚCHA 2022

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - A **TAÇA LAÇADOR** do ano de 2022 homenageará o saudoso atleta de Futsal Eugênio Portillo (*In Memoriam*). Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**.

**ARTIGO 2º** - A **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** será disputada por 04 (quatro) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. AGSL	ASSOCIAÇÃO GRANDE SÃO LUIZ DE CLUBES	SÃO LUIZ GONZAGA
2. BOCA JUNIORS	BOCA JUNIORS PASSO FUNDO	COXILHA
3. SOBERANO FC	ASSOCIACAO SOBERANO FUTSAL SARANDIENSE	SARANDI
4. VERONA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VERONA	VERA CRUZ

**ARTIGO 3º** - A dimensão de quadra para a disputa das partidas da **TAÇA LAÇADOR** do ano de **2022** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).

**ARTIGO 4º** - As equipes enumeradas no **ARTIGO 2º** do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 5º** - A **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** será realizada entre o período de 17 de setembro a 19 de novembro de 2022 no estado do Rio Grande do Sul.

**ARTIGO 6º** - Os clubes participantes da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

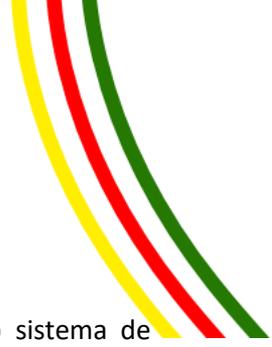
**ARTIGO 7º** - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**.

**§ 1º** - Os clubes participantes da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**;

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

§ 4º - O clube mandante e visitante serão comunicados sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 6º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

§ 7º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 8º - A TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** esteja envolvido paralelamente;

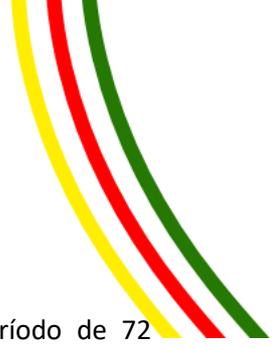
§ 3º - Nestes casos, após cumprido o compromisso por competição nacional e/ou internacional, o jogo que sofrera alteração em virtude da competição referida será realizado obrigatoriamente dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ou posteriores a data original da tabela de jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, desde que o clube envolvido nas duas competições atue em um raio máximo de 100 (cem) Km de distância;

§ 4º - Se um dos compromissos do referido clube, tanto na LGF ou em competição nacional e/ou internacional, for em uma distância superior à 100 (cem) Km, independente da competição, o jogo afetado





# LIGA GAÚCHA 2022



da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** deverá obrigatoriamente acontecer no período de 72 (setenta e duas) horas antes até 72 (setenta e duas) depois da data e horário original da tabela de jogos da própria **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**;

§ 5º - A LGF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;

§ 6º - A determinação visa o pleno andamento da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**;

§ 7º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 8º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 9º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 9º** - As partidas da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

**ARTIGO 10º** - As partidas da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Na 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação, antes do início da competição, de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

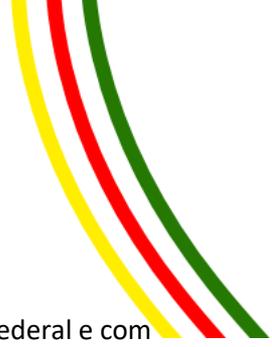
§ 2º - Na 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL, as partidas da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 3º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no





# LIGA GAÚCHA 2022



mínimo, 10 (dez) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 4º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

§ 5º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 6º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

**ARTIGO 11º** - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**.

### 3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 12º** - A **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** será disputada pelos 04 (quatro) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por grupo único, o qual terá a seguinte nomeação e composição:

#### **GRUPO ÚNICO**

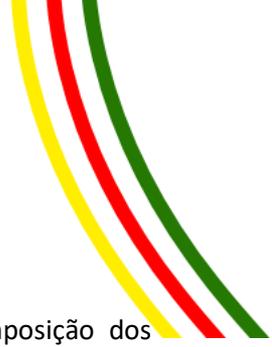
1. AGSL (São Luiz Gonzaga)
2. BOCA JUNIORS FUTSAL (Coxilha)
3. SOBERANO FC (Sarandi)
4. VERONA (Vera Cruz)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, todos contra todos, onde classificar-se-ão todos para a 2ª FASE - SEMIFINAL.





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 4º - A classificação final do grupo único da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA definirá a composição dos confrontos da 2ª FASE - SEMIFINAL.

§ 5º - A 2ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas e compostas da seguinte forma:

#### CHAVE A

1ª MELHOR CAMPANHA

4ª MELHOR CAMPANHA

#### CHAVE B

2ª MELHOR CAMPANHA

3ª MELHOR CAMPANHA

§ 6º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 7º - A 3ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

#### CHAVE C

VENCEDOR DA CHAVE A

VENCEDOR DA CHAVE B

§ 8º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 9º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, após a realização dos dois jogos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 10º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

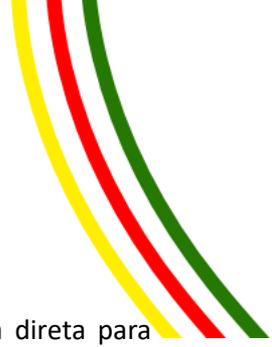
§ 11º - Na 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, o segundo jogo (jogo de volta) será realizado sob mando do clube que tiver a melhor campanha em pontos ao longo de toda a competição.

§ 12º - É parte deste regulamento o **ANEXO II** que contém a classificação geral da competição.





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 13º - O clube CAMPEÃO da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** conquistará vaga direta para disputar a **COPA DOS PAMPAS** em 2023.

## 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**ARTIGO 13º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos, a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

**ARTIGO 14º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas na **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

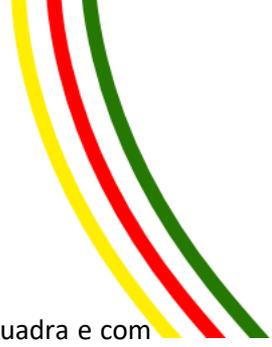
§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas no sistema de dados e gerência do campeonato, **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação na **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, finda-se no dia **26 de outubro de 2022**.

**ARTIGO 15º** - Para cada jogo da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO (editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br)**. A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATÓRIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular), devendo estes serem entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida.





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 1º – Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 2º – A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 3º – Somente poderão participar dos jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;

§ 4º – O pagamento do boleto de inscrição deverá IMPRETERIVELMENTE ser efetuado 2 (dois) dias úteis ANTES da data original da partida para que haja a compensação no sistema em tempo hábil;

§ 5º – Abaixo, elucida-se a questão dos prazos, geração do boleto, pagamento do mesmo e compensação no sistema:

§ 6º – Registros de atletas realizados nas quartas-feiras (entre 13h e 23h59min), quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos:

- Autorização na segunda-feira;
- Pagamento do boleto até terça-feira;
- Liberação no BID na quarta-feira.

§ 7º – Registros de atletas realizados nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (entre 00h01min e 12h):

- Autorização na quarta-feira;
- Pagamento do boleto até quinta-feira;
- Liberação no BID na sexta-feira.

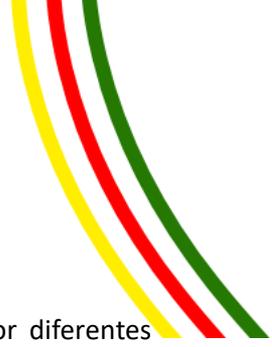
§ 8º – Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil.

§ 9º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 10º – Um atleta não poderá participar da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

§ 11º – O atleta registrado em determinado clube e em atividade no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI** de qualquer divisão não poderá ser inscrito na **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** por nenhum clube participante.

## 6. DOS JOGOS

**ARTIGO 16º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do médico/fisioterapeuta, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

**ARTIGO 17º** - É permitida a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro) antes, durante e após os jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**.

**ARTIGO 18º** - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.

## 7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

**ARTIGO 19º** - Não haverá exclusividade de transmissão nos jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**.

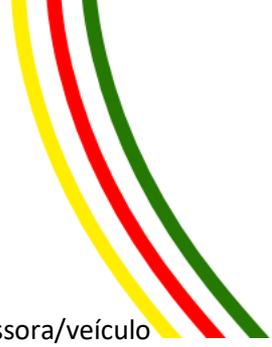
§ 1º - Quando necessário, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 2º - A emissora/veículo oficial do clube visitante deverá realizar a transmissão *in loco*, observadas as dependências e estruturas do ginásio de realização da partida;





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 3º - Não recai ao clube mandante a responsabilidade de dispor estruturas técnicas para a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 4º - Apenas em casos de impossibilidade de presença no ginásio de realização da partida devido a motivos incontestáveis, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 5º – A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo, ficando esta permitida a realizar a transmissão, mesmo que em jogos fora do município de origem do seu clube. Outras emissoras/veículos não-oficiais também poderão realizar lives/transmissões com imagens, desde que tenham autorização do clube mandante, satisfaçam a taxa simbólica de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Liga Gaúcha de Futsal e realizem o devido cadastramento (conforme **ANEXO IV**). O clube mandante poderá limitar/proibir as transmissões de terceiros. Os valores adquiridos pelo cadastramento de emissoras/veículos de imprensa terceiros serão revertidos para um fundo da competição e dos clubes. Para transmissões de áudio, as rádios poderão realizar sem restrições, via tubo ou presencial, desde que dentro dos limites de acesso aos ginásios e mediante anuência do clube mandante;

§ 6º – A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel;

§ 7º – Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados a imprensa em cada praça esportiva;

§ 8º – Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada).

**ARTIGO 20º** – Quando a transmissão de algum jogo da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** for realizada por emissoras/veículos de comunicação local, estes deverão ser autorizados pelo clube mandante e homologados pela LGF.

§ 1º – A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento;

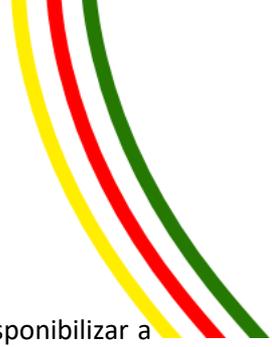
§ 2º – Será autorizada a transmissão de partidas pelas emissoras/veículos de comunicação homologados, desde que estes cumpram as exigências de qualidade de transmissão;

§ 3º – Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 4º – Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 5º – Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 6º – As praças esportivas dos clubes participantes da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.

## 8. DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 21º** - As taxas de arbitragem, transporte e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º – O valor da taxa de arbitragem para cada jogo da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** está disponível no **ANEXO III** do regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** na 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

**ARTIGO 22º** - Nos jogos de volta da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL da competição, o mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 23º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

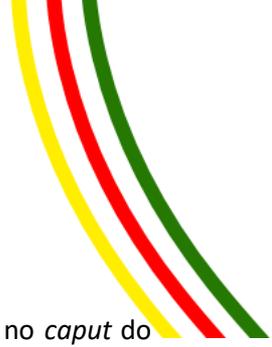
§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento das taxas de arbitragem, mesmo após esgotado o período estabelecido no PARÁGRAFO 1º do presente artigo, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 3º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração;

§ 4º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

## 9. DAS REGRAS DE MARKETING

**ARTIGO 24º** - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** – A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

**ARTIGO 25º** - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising (ou quantidade proporcional às medidas da quadra de jogo do ginásio) com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento dos tecidos/lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, bem como seguindo a padronização utilizada nas principais competições oficiais da modalidade.

§ 1º - A LGF cederá 10 (dez) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 10 (dez) posições restantes, juntamente ao centro de quadra e as áreas de meta, exploradas pela própria LGF;

§ 2º - Os tecidos/lonas deverão, conforme mapa de quadra, ser instalados em todos os jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**;

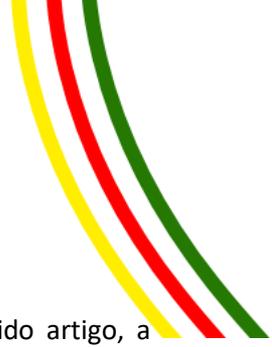
§ 3º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição dos tecidos/lonas da LGF em todos os jogos da competição;

§ 4º - As partidas da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso os tecidos/lonas estejam expostos exatamente conforme orientação do mapa de quadra;





# LIGA GAÚCHA 2022



§ 5º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para que o clube mandante providencie os tecidos/lonas em suas devidas posições;

§ 6ª - As determinações dos PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º e 5º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra e áreas de meta.

**ARTIGO 26º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 27º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

**ARTIGO 28º** - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.

## 10. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 29º** - Toda e qualquer premiação da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.





# LIGA GAÚCHA 2022

## 11. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 30º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 31º** - O atleta ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 32º** - Para efeito de controle de cartões, a contagem será feita da seguinte maneira:

**a)** atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

**b)** atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

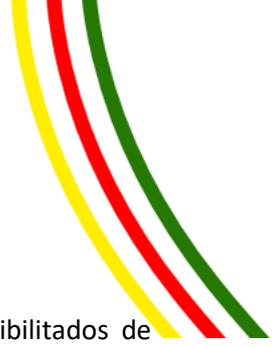
**c)** atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 33º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.





# LIGA GAÚCHA 2022



**ARTIGO 34º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso e/ou advertido com o terceiro cartão amarelo no acumulativo na partida anterior da mesma competição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 35º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. As ações promocionais propostas pelos clubes não poderão conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

**ARTIGO 36º** - Os clubes mandantes dos jogos da **TAÇA LAÇADOR - EUGÊNIO PORTILLO 2022** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

**ARTIGO 37º** - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO – giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

**ARTIGO 38º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 39º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 40º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 41º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

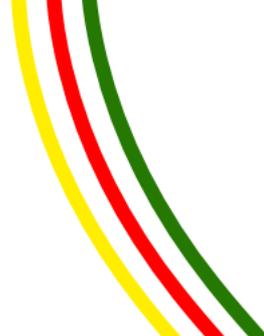
Rio Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

  
NELSON BAVIER  
Presidente





# LIGA GAÚCHA 2022



## ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

17 de setembro | 19 de novembro\*

### 1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA

01ª DATA – 17.09 – SÁBADO

02ª DATA – 24.09 – SÁBADO

03ª DATA – 01.10 – SÁBADO

04ª DATA – 08.10 – SÁBADO

05ª DATA – 15.10 – SÁBADO

06ª DATA – 22.10 – SÁBADO

### 2ª FASE | SEMIFINAL

07ª DATA – 29.10 – SÁBADO

08ª DATA – 05.11 – SÁBADO

### 3ª FASE | FINAL

09ª DATA – 12.11 – SÁBADO

10ª DATA – 19.11 – SÁBADO

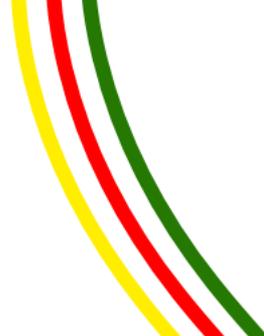
\*Datas consideradas como base para a competição.

As mesmas poderão sofrer alterações de acordo com o interesse de clubes e organização.





# LIGA GAÚCHA 2022



## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL

### DENTRE OS FINALISTAS (3ª FASE – FINAL)

CAMPEÃO

VENCEDOR DA 3ª FASE – FINAL

VICE-CAMPEÃO

PERDEDOR DA 3ª FASE – FINAL

### DENTRE OS ELIMINADOS NA 2ª FASE – SEMIFINAL

3º COLOCADO

1ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO

4º COLOCADO

2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO





# LIGA GAÚCHA 2022

## ANEXO III – TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. DE QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 270,00	R\$ 1.260,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 284,00	R\$ 274,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 234,00	R\$ 1.040,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 218,00	R\$ 208,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 216,00	R\$ 870,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	--	R\$ 660,00
TAÇA LAÇADOR	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	--	R\$ 660,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 114,00	R\$ 104,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	--	R\$ 366,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 164,00	R\$ 155,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	--	R\$ 515,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	--	R\$ 293,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 84,00	R\$ 76,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	--	R\$ 272,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 09	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00

## DIÁRIAS

CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	<b>Valor Único</b>	R\$ 20,00
SUB 15 / SUB 17	<b>Valor Único</b>	R\$ 30,00
SUB 20 / FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 35,00
	51Km a 100Km	R\$ 45,00
	101Km a 150Km	R\$ 50,00
	151Km a 200Km	R\$ 55,00
	201Km a 250Km	R\$ 60,00
	251Km a 300Km	R\$ 65,00
	301Km a 400Km	R\$ 70,00
	401Km a 500Km	R\$ 80,00
	Acima de 501Km	R\$ 100,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 e SUB 17.





# LIGA GAÚCHA 2022

## VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,18
101Km a 200Km	R\$1,14
201Km a 300Km	R\$ 1,10
301Km a 500Km	R\$ 1,06
501Km a 700Km	R\$ 1,02
Acima de 701Km	R\$ 0,98

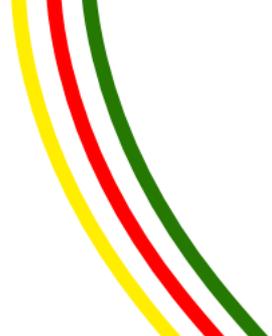
OBS. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

OBS. 2: Quando o valor em passagens for inferior ao valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de 01 ou 02 árbitros). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.





# LIGA GAÚCHA 2022



## ANEXO IV – CADASTRAMENTO

### CADASTRAMENTO DE EMISSORA/VEÍCULO NÃO-OFICIAL (CASO TENHA ANUÊNCIA DO CLUBE MANDANTE)

<b>NOME DA EMISSORA/VEÍCULO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>
<b>NOME DO PROFISSIONAL 1:</b>
<b>NOME DO PROFISSIONAL 2:</b>
<b>NO ME DO PROFISSIONAL 3:</b>
<b>NOME DO PROFISSIONAL 4:</b>

Solicitar cadastramento no e-mail [gestor@ligagaucha.com.br](mailto:gestor@ligagaucha.com.br), já com envio desta página preenchida e com os seguintes documentos anexados:

- Autorização do clube local para a emissora/veículo fazer cobertura do jogo, em papel timbrado e assinado pelo presidente, citando a própria emissora/veículo que fará a transmissão;
- Comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- Em caso de transmissão presencial, apresentar relação de profissionais que irão participar da cobertura dentro do ginásio;
- O envio da solicitação de cadastramento deverá acontecer até 24 horas antes da realização do jogo em questão.

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO SICREDI | AGÊNCIA: 0116 | CONTA: 06459-3 | CNPJ: 28.856.835/0001-67 | LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

**Ressalva-se que adquirir o direito de cobertura, junto à LGF e ao clube, não garante a emissora/veículo a estrutura técnica, tampouco o fornecimento de imagens, devendo isso ser viabilizado pela própria emissora/veículo.**

